



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.073, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 451.500,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil e Quinhentos Reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 451.500,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil e Quinhentos Reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0004 - R\$ 61.500,00

FONTE 0012 - R\$ 390.000,00

02.06 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes

04.122.0059.1106 Aquisição de Patrulha Mecanizada

4490.52.00.0004 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 61.500,00

4490.52.00.0012 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 390.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do programa de trabalho abaixo. Conforme Inciso III, do Paragrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

02.06 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes

04.122.0059.1106 Aquisição de Patrulha Mecanizada

3390.39.00.0012 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

R\$ 250.000,00

04.122.0059.1100 Implantação do Complexo Esportivo

4490.51.00.0012 Obras e Instalações

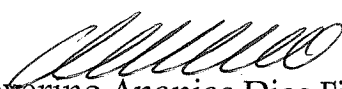
R\$ 140.000,00

4490.51.00.0004 Obras e Instalações

R\$ 61.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 01 de abril de 2019.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 112/2019 de autoria do Poder Executivo.